

# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1  
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR 148, de 31 de janeiro de 2025

**“Reestrutura os vencimentos dos cargos que contém as Leis Complementares 051/2013 055/2013”**

A Câmara Municipal de Divisa Nova – MG, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Complementar nº 051/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	RECRUTAMENTO	CARGA HORÁRIA (Semanal)
<i>Chefe de Controle Interno</i>	<i>R\$ 3.098,00</i>	<i>Ampla</i>	<i>20 hs</i>

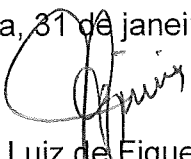
Art. 2º - O Art. 1º da Lei Complementar nº 055/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:


DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	RECRUTAMENTO	CARGA HORÁRIA (Semanal)
<i>Contador</i>	<i>R\$ 3.723,00</i>	<i>Ampla</i>	<i>20 hs</i>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

**Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Divisa Nova, 31 de janeiro de 2025.

  
José Luiz de Figueiredo  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG  
Em: 31 / 01 / 25  
  
Servidor Responsável